

PARECER Nº: 19/2025 - Comissão de JUSTIÇA

PROCESSO Nº: 6802/2024

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Veto Total ao Autógrafo nº 02, de 2025, encaminhando o Projeto de Lei CM nº 124, de 2024, que revoga o art. 23 da Lei nº 10.282, de 14 de janeiro de 2020 e concede efeito repristinatório ao art. 5º da Lei nº 8.767, de 21 de outubro de 2005, alterado pelas Leis Municipais nº 9.514, de 12 de novembro de 2013 e 10.282, de 14 de janeiro de 2020.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Total ao Autógrafo nº 02/2025, referente ao Projeto de Lei CM nº 124, de 2024, que revoga o art. 23 da Lei nº 10.282, de 14 de janeiro de 2020 e concede efeito repristinatório ao art. 5º da Lei nº 8.767, de 21 de outubro de 2005, alterado pelas Leis Municipais nº 9.514, de 12 de novembro de 2013 e 10.282, de 14 de janeiro de 2020.

Por se apresentar revestido das formalidades legais pertinentes à matéria, opinamos pela **MANUTENÇÃO** do Veto Total ao Autógrafo nº 02/2025, referente ao Projeto de Lei CM nº 124/2024.

Sala das Comissões, em 25 de março de 2025,
472º ano de fundação da cidade.

Relator:

DR. FÁBIO LOPES
Vereador



Aprovado o Parecer nº 19/2025 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Total ao Autógrafo nº 02/2025 (Projeto de Lei CM 124/2024).

Presidente e Membros:

TONINHO CAIÇARA
Vereador

DR. FÁBIO LOPES
Vereador

DR. MARCELO CHEHADE
Vereador

